

EDITAL N.º 06/2014
SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PACTO NACIONAL PELO
FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, por meio da Coordenação Institucional do Programa Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, torna pública a seleção de alunos, conforme as seguintes especificações:

1. Das atribuições

O discente, bolsista no Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, deve cumprir as normas desse Programa e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do bolsista, previsto no Projeto Institucional ao qual foi selecionado.

2. Das vagas

As vagas correspondentes a cada subprojeto no Projeto Institucional estão previstas de acordo com o quadro 01.

Os alunos bolsistas serão selecionados por meio de análise do currículo vitae e de entrevistas, sendo que os alunos selecionados para atuarem em Bagé serão orientados pelos Coordenadores Institucionais do Programa Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio e o aluno bolsista de Uruguaiana será orientado pelos professores que atuam no Programa como Supervisores Institucionais.

	Município	Vagas
Gestão Institucional	Bagé	03
Gestão Institucional	Uruguaiana	01

Quadro 1: Distribuição de vagas correspondentes ao Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio

3. Do valor da bolsa de iniciação à docência

O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência de maio/2014 até dezembro/2014.

4. Dos pré-requisitos ao candidato à bolsa

- a. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

- b. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura na UNIPAMPA, exceto alunos que estejam no primeiro semestre do curso;
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. Ter disponibilidade de 20 horas/semanais para participar efetivamente das atividades do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio;
- e. Não usufruir de outras modalidades de bolsas, exceto os auxílios do Programa de Bolsas de Permanência;
- f. Apresentar histórico escolar do curso superior atualizado;
- g. Ter conhecimento das especificidades do Pacto Nacional pelo Fortalecimento pelo Ensino Médio (Resolução nº 51/2013);
- h. Ter disponibilidade para deslocar-se para as cidades de Bagé, Uruguiana, Santana do Livramento e Porto Alegre, com o objetivo de auxiliar na organização de encontros/seminários e/ou reuniões com a coordenação;
- i. Ter conhecimentos básicos de Informática (Windows, Word, Excel, internet);

5. Cronograma

22 de abril a 28 de abril	Lançamento do Edital e Inscrições para discentes
29 de abril	Divulgação do local e horários das entrevistas
30 de abril	Realização das Entrevistas
01 de maio	Divulgação dos resultados provisórios será realizada no seguinte endereço: http://unipampa.edu.br/portal
02 de maio	Prazo para interposição de Recursos
05 de maio	Resultado final
05 de maio	Reunião dos candidatos selecionados com a Coordenação do Pacto

Quadro 1: Cronograma com datas e ações previstas para o processo seletivo de discentes bolsistas para o Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio.

6. Das inscrições

6.1. O candidato à bolsa deve requerer a inscrição, enviando a ficha de inscrição preenchida e assinada, para o email pactounipampa@gmail.com, das 8h do dia 22 até às 23h59min do dia 28 de abril de 2014. Os demais documentos deverão ser entregues no dia e horário agendado para a entrevista.

6.2. Documentação:

- a. Cédula da identidade;

- b. Cadastro de Pessoa Física;
- c. Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- d. Histórico escolar da graduação;
- e. Currículo vitae impresso a partir da Plataforma Lattes; Ficha de inscrição preenchida (modelo anexo I)
- e. Termo de compromisso com declaração de disponibilidade de tempo para dedicar-se ao projeto e a execução do plano de atividades, sem prejuízo às suas demais atividades acadêmicas e de que não usufrui de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UNIPAMPA, pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais (Anexo II);

Parágrafo Único: O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será automaticamente desclassificado.

7. Do processo de seletivo

O processo seletivo à bolsa para realização de atividades no Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio acontecerá no período de 29 a 30 de abril de 2014 e consta de

I - Análise de curriculum vitae;

II - Entrevista com a argüição do candidato a respeito do seu texto com a justificativa do interesse em participar do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio;

7.1. Os critérios na análise do curriculum vitae

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da nota final e segue conforme quadro 3.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Monitoria ou ações voluntárias em atividade de ensino, extensão e/ou educação;	1	2
Bolsista em atividade de ensino, pesquisa ou extensão;	1	3
Trabalho acadêmico apresentado em congressos, seminários ou similares (Resumo ou Resumo expandido);	0,5	1,5
Artigo técnico-científico publicado;	0,5	1,5
Participação em ações comunitárias de cunho social, cultural ou de Gestão;	0,2	1

Quadro 2: Critérios de análise do Curriculum vitae

7.2 Da entrevista

7.2.1. As entrevistas para a seleção serão agendadas e realizadas pela equipe Coordenadora do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio na UNIPAMPA (coordenadores e/ou supervisores) nas cidades de Bagé e Uruguaiana.

7.2.2. A entrevista com a respectiva argüição do candidato tem como previsão de, no máximo, vinte minutos (20 min) de duração, sendo que o objetivo desta é avaliar a competência do candidato na compreensão das especificidades do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, bem como o posicionamento crítico diante de temas ligados a este programa.

7.2.3. A entrevista, com argüição, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da nota final;

7.3 Da classificação

7.3.1. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das **Notas Finais (NF)** do processo seletivo;

7.3.2. A NF do processo seletivo será calculada pela média aritmética ponderada das notas obtidas na entrevista (NE) e a nota obtida na avaliação do currículo (NC), aproximando-se em duas casas decimais conforme descrita: **$NF = (NE*65)+(NC*35)/100$**

7.3.3. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

7.4. Da desclassificação

Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no ato da inscrição, que não apresentarem toda a documentação solicitada e que não demonstrarem formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto, conforme análise do currículo.

7.5. Do desempate

Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na análise do currículo ou desempenho acadêmico.

7.6. Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada da Universidade Federal do Pampa.

8. Dos recursos

8.1. Caberá recurso administrativo contra os resultados provisórios, apresentados pela Coordenação Institucional do PACTO até às 18 horas do dia 02 de maio. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, à Coordenação Institucional do PACTO, por meio do correio eletrônico pactounipampa@gmail.com.

8.2 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

8.3 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. Dos resultados

A homologação do resultado final da classificação dos resultados será publicada no dia 05 de maio de 2014 no site <http://unipampa.edu.br/portal>. No caso de futuras substituições de bolsistas ou surgimento de novas vagas serão chamados os candidatos que já se encontram homologados por este Edital.

10. Da substituição

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão, por indicação da gestão Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, serem substituídos.

11. Do prazo de validade

O prazo de validade deste Edital é de 08 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação dos resultados pela instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio no âmbito do EDITAL Nº 01/2014.

12. Das obrigações dos aprovados

Os candidatos aprovados que entrarem em atividade deverão se comprometer a seguir o plano de atividades do bolsista e as normas estabelecidas nas diretrizes aprovadas pela Portaria nº 51/2013.



ASSINATURA COORDENADORA PACTO

Bagé, 22 de abril de 2014.